



ORDEM DOS  
ADVOGADOS

**INSCRIÇÃO DE ADVOGADO**  
**[Art. 109º, nº 1 do EOA]**

**Documentação a entregar**

Documentação a entregar no prazo de 30 dias uteis a contar da data de fixação das classificações previstas no art.º 36 do RNE (Deliberação nº 1096-A/2017, de 11 de dezembro)

- 1) Norma de Requerimento de Inscrição como Advogado;
- 2) 4 Fotografias a cores, tipo passe (com menos de 6 meses, alta resolução, sem marcas, manchas ou sombras, com fundo uniforme e de cor clara evitando sombras ou reflexos e com o rosto direito virado para a câmara)
- 3) Certidão do Registo de Nascimento;
- 4) Certificado de Registo Criminal (3 meses de validade);
- 5) Certificado de Licenciatura (excepto se já o tiver entregue no acto de inscrição como Advogado Estagiário);
- 6) Declaração sobre o não exercício de quaisquer funções incompatíveis com o exercício da Advocacia;
- 7) Declaração sobre recolha de dados para informatização;
- 8) Declaração sobre eliminação da documentação não essencial;
- 9) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (entrega de fotocópia e exhibir originais).

**AS INSCRIÇÕES SÓ SERÃO ACEITES MEDIANTE A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.**

**EMOLUMENTOS**

(A pagar no ato da inscrição conforme Deliberação do Conselho Geral nº 1142/2018, de 16 de outubro)

Inscrição de advogado	300,00€
<b>Total</b>	<b>300,00 €</b>

*(Esta importância pode ser liquidada em numerário, cheque ou multibanco)*

**IMPORTANTE:**

- Os documentos “Norma de Requerimento de Inscrição” e “Declaração” estão disponíveis para download no portal dos Conselhos Regionais.

- A inscrição deve ser requerida junto do Conselho Regional da área do domicílio profissional:

[Conselho Regional dos Açores](#)

[Conselho Regional de Coimbra](#)

[Conselho Regional de Évora](#)

[Conselho Regional de Faro](#)

[Conselho Regional de Lisboa](#)

[Conselho Regional da Madeira](#)

[Conselho Regional do Porto](#)